



Parecer Nº 2/2026 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2026

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2026

Autor: Vereadores da Legislatura 2025/2028

Assunto: Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, "Altera a redação do inciso VI do artigo 169 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e dá outras providências". Inteligência do inciso I e VIII, do art. 30 e 182, ambos da CF/88 c/c o art. 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis e inciso I, do art. 45 da Lei Orgânica local. Autonomia Municipal para legislar sobre planejamento territorial. Normativa com natureza jurídica de administração política administrativa, justificado pelo interesse público. Conformidade com a ADI 6602/SP do STF. Inexistência de vício de iniciativa, bem como de violação à regra ou princípio constitucional.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, "Altera a redação do inciso VI do artigo 169 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e dá outras providências". Inteligência do inciso I e VIII, do art. 30 e 182, ambos da CF/88 c/c o art. 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis e inciso I, do art. 45 da Lei Orgânica local. Autonomia Municipal para legislar sobre planejamento territorial. Normativa com natureza jurídica de administração política administrativa, justificado pelo interesse público. Conformidade com a ADI 6602/SP do STF. Inexistência de vício de iniciativa, bem como de violação à regra ou princípio constitucional.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de março de 2026

Vilson Natal Caleffi, Deize Cristina Bettin Carron, Diego Fabiano de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=9496-9U47-99M6-8024>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9496-9U47-99M6-8024